

PESSOA FÍSICA

COMO SE REGISTRAR NO CRA/RJ?



CRA/RJ

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO PROFISSIONAL ORIGINÁRIO

O profissional deverá comparecer ao CRA/RJ ou a uma das Casas do Administrador e apresentar a seguinte documentação:

- Administradores de Empresas, Tecnólogos e Bacharéis: Formulário próprio, disponível para download e impressão no site: www.cra-rj.org.br – aba REGISTRO e LEGISLAÇÃO – e o Termo de Compromisso, devidamente preenchidos em duas vias;
- Diploma - original e duas cópias (frente e verso);
- Cópia da Identidade (RG) e do CPF;
- Uma fotografia 3x4;
- Cópia do Comprovante de residência.

Pagamento da taxa de inscrição, da taxa de expedição da CIP – Carteira de Identidade Profissional e da anuidade, cujo boleto será emitido pelo CRA/RJ e pago em qualquer rede bancária ou através do cartão de crédito ou débito na Sede do CRA/RJ.

E SE O DIPLOMA NÃO ESTIVER PRONTO?

Apresentar a declaração de conclusão do curso, contendo a data da colação de grau, e a cópia do protocolo de requisição do diploma.

Nesse caso será expedida uma CIP (Carteira de Identidade Profissional) provisória, com validade de dois anos, que confere ao seu portador as mesmas prerrogativas e obrigações que a CIP definitiva. Contudo, a posse da CIP provisória vencida não isenta o Profissional do pagamento de anuidades junto ao CRA/RJ. Portanto, providencie logo que possível a apresentação do seu Diploma para a obtenção da sua CIP definitiva e mantenha em dia o pagamento das anuidades, para o exercício legal da sua profissão.

O número de registro conferido na expedição da CIP provisória permanecerá o mesmo quando da emissão da CIP definitiva. Ele é, desde o seu ingresso, a sua marca profissional.

REGISTRO PROFISSIONAL SECUNDÁRIO

É o registro feito em outros Conselhos Regionais de Administração, quando o profissional pretende exercer suas atividades, simultaneamente, em mais estados da federação.

O profissional deverá comparecer ao CRA/RJ ou a uma das Casas do Administrador e apresentar a seguinte documentação:

- Formulário “Registro Pessoa Física” e o “Termo de compromisso” (em duas vias), devidamente preenchidos, disponível em nosso site www.cra-rj.org.br;
- Cópia da Carteira de Identidade Profissional emitida pelo CRA de origem;
- Diploma - original e uma cópia (frente e verso);
- Cópia da Identidade (RG) e do CPF;
- Cópia da Certidão de Regularidade com o CRA de origem.

Pagamento da taxa de inscrição, cujo boleto será emitido pelo CRA/RJ e pago em qualquer rede bancária ou através do cartão de crédito ou débito na Sede do CRA/RJ.

REESTABELECIMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL

O profissional deverá comparecer ao CRA/RJ ou a uma das Casas do Administrador e apresentar a seguinte documentação:

- Formulário padronizado “Registro Pessoa Física”, disponível no site www.cra-rj.org.br devidamente preenchido;
- Termo de Compromisso (em duas vias);
- Uma fotografia 3x4;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Identidade (RG) e CPF.

Pagamento da taxa de restabelecimento de registro, taxa de expedição da CIP – Carteira de Identidade Profissional e da anuidade, cujo boleto será emitido pelo CRA/RJ e pago em qualquer rede bancária ou através do cartão de crédito ou débito na Sede do CRA/RJ.

TROCA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CIP (PROVISÓRIA PELA DEFINITIVA)

Antes do término da validade da sua CIP provisória, já de posse do diploma, o profissional deverá substituir a carteira provisória pela definitiva, desde que esteja quite com o CRA/RJ, comparecendo ao CRA/RJ ou em uma das Casas do Administrador, e apresentar a seguinte documentação:

- Formulário padronizado “FOLHA DE REQUERIMENTO PARA EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA”, disponível para download e impressão no site www.cra-rj.org.br devidamente preenchido;
- Diploma original e uma cópia (frente e verso);
- Uma fotografia 3X4.

Pagamento da taxa de expedição da CIP definitiva, cujo boleto será emitido pelo CRA/RJ e pago em qualquer rede bancária ou através de crédito ou débito na Sede do CRA/RJ.

LICENÇA DE REGISTRO PROFISSIONAL

É concedida pelo prazo de até 02 (dois) anos, renovável mais uma vez, por igual período, aos profissionais que não mais exerçam a profissão temporariamente, aos portadores de moléstia que lhe impeça o exercício profissional, aos profissionais que estiverem desempregados, aposentados, ou for ausentar-se do País por período superior a um (1) ano.

O profissional deverá comparecer ao CRA/RJ ou a uma das Casas do Administrador e apresentar a seguinte documentação:

- Formulário padronizado “Folha de Requerimento”, disponível para download e impressão no site: www.cra-rj.org.br, na aba REGISTRO e LEGISLAÇÃO – FORMULÁRIOS, expondo a razão do pedido.

Comprovar o não exercício da profissão com um destes documentos:

- Cópia das páginas referentes à fotografia, qualificação civil, contratos de trabalho, alterações de salários e anotações gerais da sua carteira de Trabalho (CTPS); ou
- Cópia do Contracheque atual, caso conste a nomenclatura do cargo ocupado que comprove o não exercício profissional; ou
- Declaração da empresa, informando o cargo a nomenclatura do cargo ocupado e o nível de escolaridade exigido; ou
- Em caso de aposentadoria, cópia do comprovante do Benefício recebido de instituição previdenciária pública ou privada;
- Em caso de moléstia, apresentar atestado médico.

Pagamento da taxa de expediente correspondente, cujo boleto será emitido pelo CRA/RJ e pago em qualquer rede bancária ou através do cartão de crédito ou débito na Sede do CRA/RJ.

Para a concessão da licença do Registro Profissional, o requerente deverá estar em dia com as anuidades e entregar a carteira profissional (CIP) no CRA/RJ.

SUSPENSÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

É concedida ao profissional que não estiver exercendo a profissão, aos aposentados, aos portadores de moléstia que lhe impeça o exercício profissional.

O profissional deverá comparecer ao CRA/RJ ou a uma das Casas do Administrador e apresentar a seguinte documentação:

- Formulário padronizado “Folha de Requerimento”, disponível para download e impressão no site: www.cra-rj.org.br, na aba REGISTRO e LEGISLAÇÃO – FORMULÁRIOS, expondo a razão do pedido.

Comprovar o não exercício da profissão com um destes documentos:

- Cópia das páginas referentes à fotografia, qualificação civil, contratos de trabalho, alterações de salários e anotações gerais da sua carteira de trabalho (CTPS); ou
- Cópia do Contracheque atual, caso conste a nomenclatura do cargo ocupado que comprove o não exercício profissional; ou
- Declaração da empresa, informando o cargo a nomenclatura do cargo ocupado e o nível de escolaridade exigido; ou
- Em caso de aposentadoria, cópia do comprovante do Benefício recebido de instituição previdenciária pública ou privada;
- Em caso de moléstia, apresentar atestado médico.

Pagamento da taxa de expediente correspondente, cujo boleto será emitido pelo CRA/RJ e pago em qualquer rede bancária ou através do cartão de crédito ou débito na Sede do CRA/RJ.

Para a suspensão do registro, o requerente deverá estar em dia com as anuidades e entregar a carteira de identidade profissional (CIP) no CRA/RJ.

A suspensão do registro, uma vez deferida, da mesma forma que interrompe as obrigações do requerente perante o Conselho, torna ilegal o exercício da profissão, devendo o seu registro ser restabelecido caso venha a atuar em qualquer cargo ou função da área de Administração.

TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DO CRA/RJ PARA OUTRO REGIONAL

É concedida ao profissional que transfere seu domicílio da jurisdição de um CRA para outro e pode ser solicitada no CRA/RJ ou no CRA de destino/origem.

O interessado deverá apresentar:

- Formulário “Registro de Pessoa Física” e “Termo de Compromisso” (em duas vias), devidamente preenchido, disponível no site www.cra-rj.org.br;
- Formulário “Folha de Requerimento”, solicitando a transferência expondo o motivo;
- Cópia da Identidade (RG) e do CPF;
- Uma fotografia 3x4;
- Cópia do Comprovante de residência.

Pagamento da taxa de inscrição e taxa de expedição da CIP, cujo boleto será emitido pelo CRA/RJ e pago em qualquer rede bancária ou através do cartão de crédito ou débito na Sede do CRA/RJ.

2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL – CIP

O profissional deverá comparecer ao CRA/RJ ou a uma das Casas do Administrador e apresentar a seguinte documentação:

- Formulário “Folha de requerimento para expedição de carteira” disponível no site: www.cra-rj.org.br;
- Uma fotografia 3x4 (caso ainda não tenha digitalizada em nosso sistema).

Pagamento da taxa de 2ª vida de carteira, cujo boleto será emitido pelo CRA/RJ e pago em qualquer rede bancária ou através do cartão de crédito ou débito na Sede do CRA/RJ.

Obs: Não será emitida 2ª via, caso a carteira provisória esteja fora do prazo de validade, devendo ser apresentado cópia do diploma.

ANUIDADE

- O profissional, uma vez registrado, deve recolher, impreterivelmente até 31 de março de cada ano a anuidade, a contribuição parafiscal compulsória que é devida por todos os profissionais registrados em Conselhos de Classe;
- Via de regra são concedidos descontos para pagamento da anuidade à vista, no mês de janeiro, ou a alternativa do parcelamento da contribuição em três vezes em janeiro, fevereiro e março.

O pagamento da sua anuidade patrocina o funcionamento do seu Conselho, que além de permanente defesa do espaço profissional dos administradores e tecnólogos, vem ampliando serviços que auxiliem os registrados na obtenção de mais qualificação profissional e pessoal perante o mercado de trabalho.

ELEIÇÕES

A cada 02 (dois) anos, entre os meses de outubro e novembro, o Profissional deverá votar para renovação de terços do plenário do CRA/RJ.

ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

É fundamental que você mantenha atualizados os dados cadastrais junto ao CRA/RJ. Informe-nos qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou celular e receba nossos comunicados via web ou por sms. Mantenha contato permanente com o seu Conselho.

Use nossos canais de atendimento e nossas redes sociais e envie suas sugestões, opiniões e críticas.

- Por e-mail: atendimento@cra-rj.org.br; cadastro@cra-rj.org.br
- Em nosso site: www.cra-rj.org.br
- Pelos telefones: (21) 3872-9562, 3872-9570, 3872-9612

Siga-nos no twitter: [@crarj](https://twitter.com/crarj)

Facebook: Cra-Rj

Linkedin: CRA-RJ

Ouçã a WEB RÁDIO CRA/RJ – O Conselho que você ouve

VALORIZE-SE

Use sempre ADM. antes do seu nome e inclua o seu registro no CRA-RJ, em sua assinatura.

O QUE É O CRA/RJ?

O Conselho Regional de Administração/RJ, com jurisdição no Estado do Rio de Janeiro, é uma autarquia federal que tem como atividades próprias a fiscalização do exercício profissional, o zelo pelo código de ética profissional e a concessão do registro profissional de administrador(a) aos Bacharéis e Tecnólogos, resguardando desta forma o mercado de trabalho que é definido pela Lei 4.769/65 e pelo Decreto 61.934/67 como privativo dos Profissionais de Administração.

Também é uma atividade fim do CRA/RJ o registro cadastral das pessoas jurídicas que exploram atividades abrangidas pela citada legislação, devendo essas empresas contratar um Responsável Técnico (RT) para obterem esse registro, o RCA- Registro de Comprovação de Aptidão e as certidões de regularidade exigidas pela Lei 8.666/93. Mais informações sobre o registro de pessoas jurídicas no site: www.cra-rj.org.br

POR QUE SE REGISTRAR NO CRA/RJ?

É através do registro profissional no CRA/RJ que o Bacharel e Tecnólogo em Administração, título concedido pela faculdade após a conclusão do Curso, se habilita legalmente para exercer a profissão.

Além de ser uma obrigação legal, o registro profissional no CRA/RJ representa um ato de consciência profissional.

A falta de registro profissional torna ilegal e punível o exercício da profissão.

QUEM SE REGISTRA NO CRA/RJ?

- Bacharéis em Administração;
- Diplomados no Curso Superior em Tecnologia em determinadas áreas da Administração;
- Diplomados em Cursos Superiores de Administração em determinadas áreas específicas.

Consulte a lista completa no site: www.cra-rj.org.br

ONDE SE REGISTRAR?

- Sede do CRA/RJ :
- Casa do Administrador: Rua Professor Gabizo nº 197 – Tijuca 20271-064 Rio de Janeiro – RJ (próximo à estação Afonso Pena do Metrô e do Hipermercado Extra).

CASAS DO ADMINISTRADOR:

Chefia de Apoio a Interiorização - inter@cra-rj.org.br

CASA DO ADMINISTRADOR REGIÃO CENTRO-SUL FLUMINENSE

Sede: VOLTA REDONDA

Jurisdição: Angra dos Reis; Barra do Pirai; Barra Mansa; Engº Paulo de Frontin; Itatiaia; Lídice; Mangaratiba; Mendes; Miguel Pereira; Paracambi; Paty de Alferes; Parati; Passa Três; Penedo; Pinheiral; Pirai; Porto Real; Quatis; Resende; Rio Claro; Rio das Flores; Valença; Vassouras; Volta Redonda.

Representante: ADM. MARCO AURELIO LIMA DE SÁ

Telefone: (24) 3347-4844 – Celular: 24 - 9994-5875

E-mails: cravoltaredonda@cra-rj.org.br - marcoaureliosa@gmail.com

Endereço: Rua 40 nº 20, Salas nºs 209, 210, 211 - Ed.Shopping 33 / Torre 1
Vila Santa Cecília - Volta Redonda / RJ – Cep: 27260-200

CASA DO ADMINISTRADOR REGIÃO SERRANA I

Sede: PETRÓPOLIS

Jurisdição: Areal; Com. Levy Gasparian; Paraíba do Sul; Petrópolis; Sapucaia; Três Rios.

Representante: ADM. CELSO PERMINIO SCHMID

Telefone: (24) 2237-5555 ou (24) 9811-6464

E-mails: crapetropolis@cra-rj.org.br, cpschmid@compuland.com.br

Endereço: Rua do Imperador, 288/Sala 1012 – ED. Shopping Center Pedro II
Centro / Petrópolis / RJ – Cep: 25620-000

CASA DO ADMINISTRADOR REGIÃO REGIÃO SERRANA II

Sede: TERESÓPOLIS

Jurisdição: Guapimirim; Magé; São José do Vale do Rio Preto; Teresópolis.

Representante: ADM: RODOLPHO PEIXOTO MADER GONÇALVES

Telefone: (21) 2742-3965 – Celular: (21) 9622-2418

E-mails: crateresopolis@cra-rj.org.br - rodolpho1@br.inter.net

Representante Substituto: JUCIMAR ANDRÉ SECCHIN - (21) 8180-4176

Endereço: Av. Feliciano Sodré, 864, Loja 121 – Várzea Teresópolis / RJ
Cep: 25963-027

CASA DO ADMINISTRADOR GRANDE NITERÓI

Sede: NITERÓI

Jurisdição: Itaboraí; Maricá; Niterói; Rio Bonito; São Gonçalo; Tanguá.

Representante: ADM. LEOCIR DAL PAI

Telefone: (21) 2620-1659 – Celular: (21) 8690-0760

E-mails: craniteroi@cra-rj.org.br, dalpai@ig.com.br

Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, Nº 500 / Sala 608 - Edifício Tower Centro / Niterói – CEP: 24020-077

CASA DO ADMINISTRADOR REGIÃO NORTE/NOROESTE FLUMINENSE

Sede: CAMPOS DOS GOYTACAZES

Jurisdição: Aperibé; Bom Jesus do Itabapoana; Campos dos Goytacazes; Cambuci; Italva; Itaocara; Itaperuna; Laje do Muriaé; Miracema; Natividade; Porciúncula; São Francisco de Itabapoana; São Fidélis; São João da Barra; São José de Ubá; Santo Antonio de Pádua; Varre e Sai.

Representante: ADM. MANOEL FRANCISCO D'OLIVEIRA

Telefone: (22) 2733-9684 – Celular: (22) 9983-3893

Email: manoelfdoliveira@yahoo.com.br

Endereço: Praça São Salvador, nº 41, salas 1012 e 1013, Ed. Ninho das Águias - Campos dos Goytacazes / RJ – Cep: 28010-000

CASA DO ADMINISTRADOR REGIÃO SERRANA III

Sede: NOVA FRIBURGO

Jurisdição: Bom Jardim; Cachoeiras de Macacu; Cantagalo; Carmo; Cordeiro; Duas Barras; Macacu; Nova Friburgo; Santa Madalena; São Sebastião do Alto; Sumidouro; Trajano de Moraes.

Representante: ADM. ZOROASTRO ESTEVES GONÇALVES

Telefone: (22) 2521-1695 – Celular: (22) 8809-0755

E-mail: crafriburgo@cra-rj.org.br, zoroesteves@uol.com.br

Endereço: Rua Duque de Caxias, 01, lojas 62 e 63 Ed. Empresarial Mezzanino's – Centro – Nova Friburgo / RJ – Cep: 28.613-060

CASA DO ADMINISTRADOR REGIÃO DOS LAGOS

Sede: CABO FRIO

Jurisdição: Araruama; Armação de Búzios; Arraial do Cabo; Cabo Frio; Iguaba; São Pedro da Aldeia; Saquarema; Silva Jardim.

Representante: ADM. CLÉSIO GUIMARÃES FARIA

Telefone: (22) 2643-4974 – Celular: (22) 9995-0294

E-mail: cracabofrio@cra-rj.org.br, clesiofadm@bol.com.br

Endereço: Avenida Assunção nº 893, salas 202 e 203 – São Bento Cabo Frio / RJ – Cep: 28.906-200

CASA DO ADMINISTRADOR REGIÃO NORTE FLUMINENSE

Sede: MACAÉ

Jurisdição: Barra de São João; Conceição de Macabu; Carapebus; Cardoso Moreira; Casemiro de Abreu; Macaé; Quissamã; Rio das Ostras.

Representante: ADM. JORGE MARTINS ADEGAS

Telefone: (22) 2772-1515 – Celular: (22) 8136-2080

E-mail: cramacae@cra-rj.org.br

Endereço: Av. Rui Barbosa, nº 698, sala 302, Ed. Tropical Plaza Shopping, Centro, Macaé / RJ – Cep: 27910-362

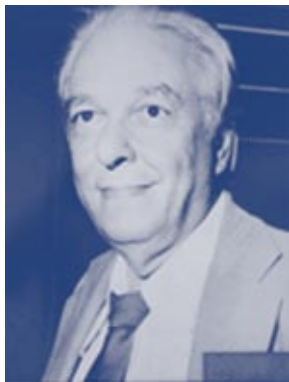
Fique por dentro:

O CRA/RJ também concede carteira especial de estudante aos alunos devidamente matriculados nas Faculdades de Administração.

O Registro de empresas é obrigatório para todas as empresas que atuam no campo da administração.

O PATRONO DOS ADMINISTRADORES

Belmiro Siqueira



A 11 de maio de 1990, o Plenário da 12ª Reunião do Conselho Federal de Administração aprovou o nome de Belmiro Siqueira como o Patrono dos Administradores.

A intenção maior foi homenagear, in memoriam, o cidadão, o professor, o profissional que tanto fez pelo desenvolvimento da Administração, valorizando e dignificando toda uma categoria. Dono de um currículo invejável, o professor Belmiro, como era conhecido, soube fazer uso de sua vocação: foi um dos introdutores do curso de Administração no país; atuou, por muitos

anos, como diretor-geral do DASP; coordenou a reforma administrativa do Ministério da Administração; publicou diversos trabalhos técnicos; lecionou em 25 universidades brasileiras; presidiu o CFA. Mas outras homenagens também foram feitas. Em 1988, foi instituído o Prêmio Belmiro Siqueira de Administração, destinado a estudantes de Administração e aos Administradores que se destacaram profissionalmente, a nível nacional. O Prêmio contempla quatro modalidades distintas de participação (Livre, Monografia, Livro e Artigo), além de premiar os três primeiros colocados.

Juramento Oficial

“ Prometo dignificar minha Profissão, consciente de minhas responsabilidades legais, observar o Código de Ética, objetivando o aperfeiçoamento da Ciência da Administração, o desenvolvimento das instituições e a grandeza do Homem e da Pátria.”

OS SÍMBOLOS DO ADMINISTRADOR



O Símbolo escolhido para identificar a profissão do Administrador tem a seguinte explicação, justificada pelos seus autores, Marcos Jair Bento, Heloisa Hennemann e Cacilda da Silva Machado:

“O quadro como ponto de partida: uma forma básica, pura, onde o processo de tensão de linhas é recíproco. Sendo assim, os limites verticais / horizontais entram em processo recíproco de tensão.

Uma justificativa para a profissão, que possui também certos limites em seus objetivos: organizar, dispor para funcionar, reunir, centralizar, orientar, direcionar, coordenar, arbitrar, relatar, planejar, dirigir, encaminhar os diferentes aspectos de uma questão para o objetivo comum. O quadrado é regularidade, possui sentido estático, quando apoiado em seu lado, e sentido dinâmico, quando apoiado em seu vértice (a posição escolhida).

As flechas indicam um caminho, uma meta, a partir de uma premissa, de um princípio de ação (o centro). As flechas centrais se dirigem para um objetivo comum, baseado na regularidade, as laterais, as metas a serem atingidas.”



A safira azul escura do anel do Administrador, denominada safira oriental, é um mineral que pertence à classe dos óxidos, grupo coríndou.

É denominada corindo ou coríndon nobre por sua transparência e coloração pura. Neste grupo encontramos também o rubi oriental. Estas pedras são encontradas no Sião, na Birmânia, em Madagascar e no Brasil. Com fundamento no símbolo, o anel do Administrador deverá ter em um de seus lados o símbolo da profissão do Administrador.



O Anel do Administrador tem como pedra a safira de cor azul-escura, pois é cor que identifica as atividades criadoras, por meio das quais os homens demonstram sua capacidade de construir para o aumento de suas riquezas, tendo em vista suas preocupações não serem especulativas. Em um dos lados da pedra safira deverá ser aplicado o Símbolo da Profissão do Administrador.

Dia do Administrador - comemorado em todo o Brasil no dia 9 de Setembro.



O seu registro marca a sua vinculação ao CRA-RJ e inserção neste importante grupo profissional, cuja presença é indispensável em empresas públicas e privadas em nosso país. Ele representa a sua habilitação para o exercício legal da nossa profissão.

Estamos à sua disposição na Casa do Administrador, onde teremos imenso prazer em receber a sua visita.

Em nosso site, você poderá ter acesso a serviços on line, saber das atividades do CRA-RJ em defesa da profissão e obter informações úteis sobre os serviços gratuitos que oferecemos aos nossos profissionais, empresas e estudantes de administração registrados. Mantenha seu cadastro atualizado e receba nossos informativos por e-mail, por sms via celular e pelas redes sociais.

Participe, envie suas sugestões e ajude-nos a representá-los cada vez mais e melhor.

Um cordial abraço do colega,

Adm. Wagner Siqueira
CRA-RJ nº 01-02903-7
Presidente

CRA/RJ - Rua Professor Gabizo 197
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
Cep: 20271-564
Tel: 21 3872-9550
www.cra-rj.org.br
<http://academicocrarj.blogspot.com>



facebook

twitter

orkut

YouTube

LinkedIn

formspring

foursquare